

**TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO
QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DE
PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA DE COMBATE AO
CÂNCER, NAS CONDIÇÕES ABAIXO
ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0009-90, com endereço à Rodovia BR 101 Norte, s/n, km 47, Cruz de Rebouça, Igarassu/PE, CEP: 53.610-000, neste ato representada por **FILIFE COSTA LEANDRO BITU**, resolvem, de acordo com a instrução do processo SEI nº 2300000302.000066/2024-59, firmar o presente **TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO** nas condições que se seguem:

Considerando a sanção da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que altera a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, suspensa pelo Superior Tribunal Federal - STF em 16 de setembro de 2022 até a avaliação dos impactos na situação financeira dos estados e municípios;

Considerando a assinatura do Projeto de Lei (PLN) 5/2023 pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva que abre previsão orçamentária para pagamento do piso salarial dos trabalhadores da enfermagem, aprovado pelo ao Congresso Nacional no dia 26 de abril de 2023;

Considerando a Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65, de 25 de setembro de 2023 (ID. nº 46599014), que disciplina a transferência dos recursos referentes à assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o pagamento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiros no âmbito das entidades públicas e privadas, sob gestão do Estado de Pernambuco;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024 (ID. nº

46599009), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) tem formalizado com a OSS Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, o **Contrato de Gestão nº 002/2022** (ID. nº 48345250), que tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela entidade na **UPA IGARASSU**, com vigência até 31/01/2026 (ID nº 48345281), limitada ao período máximo de 10 (dez) anos.

Considerando que o repasse de que trata a Lei Federal nº 14.434/2023 e a Portaria GM/MS nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, será feito por entidade beneficiada, atrelado a um único instrumento contratual, mesmo que detenha outros firmados com a SES-PE;

Resolvem firmar o presente Termo, com base nas normas apontadas e nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros, referentes à assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para fins de pagamento do **PISO NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DA ENFERMAGEM E PARTEIRAS à UPA IGARASSU**, em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, à Portaria GM/MS nº 1.135/2023, à Portaria Conjunta SAD/SES/SEPLAG/SEFAZ nº 65/2023, bem como à Portaria GM/MS nº 3.113/2024, e com fulcro nas informações deste processo, em especial as contidas no Despacho nº 469 (ID. nº 48345323), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Estima-se que o valor a ser repassado será de **R\$ 1.924.886,43** (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), consoante à Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 295/2024 (ID. nº 46610389), contemplando as competências de janeiro à dezembro de 2024, de acordo com o Despacho nº 469 (ID. nº 48345323), da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão.

2.2. O repasse mensal será feito conforme o valor indicado em cada Portaria do Ministério da Saúde referente à assistência financeira complementar destinada ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, portanto, não se trata de um valor fixo, sendo certo que, ausente o recebimento dos valores oriundos da União, fica a Secretaria de Saúde dispensada da obrigação de realizar o repasse mensal objeto do presente instrumento.

2.3. Não sendo suficiente o valor do presente Termo de Repasse, será feito apostilamento/aditivo para sua complementação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Termo de Repasse será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que o repasse previsto no presente termo tem como fundamento a existência de contratualização entre as Partes Contratantes, a vigência prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira fica condicionada à manutenção do contrato citado no preâmbulo do presente Termo de Repasse e de Compromisso, sendo o contrato resolvido automaticamente caso deixe de existir contrato vigente entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, ficarão por conta da seguinte classificação orçamentária (ID. nº 48031257):

FONTE: 0605000000

CÓDIGO U.O.: 00208

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1019

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO: 2024NE003132, de 01/02/2024

VALOR: R\$135.555,39

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$135.555,39** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao mês de janeiro de 2024, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO E DA QUITAÇÃO PLENA

5.1. A **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER** se compromete a quitar os valores referentes à assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para o pagamento do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como a prestar contas em cumprimento à Lei Federal nº 14.434/2022, à Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e à Portaria GM/MS nº 3.113/2024, e com fulcro nas informações dos autos deste SEI.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Termo, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem e pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Repasse, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

FILIPE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 10/04/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 11/04/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 11/04/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48737397** e o código CRC **D0233327**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: